LEI MUNICIPAL Nº 967, de 01 de julho de 1994.

"Reconhece como de utilidade pública a entidade que menciona"

O Povo do Município de Manhumirim, por seus representantes na Câmara, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de utilidade pública municipal, Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora Aparecida, de Manhumirim, por ser a mesma de grande importância para aquela comunidade.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 01 de julho de 1994.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL